PROCESSO ADM. Nº 2.632/2025
ADESÃO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES QUE AINDA EXISTEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.755.946/0001-57, NOS SEGUINTES TERMOS:

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Municipal de Piripiri, Guilherme Antônio Lopes de Oliveira, portadora do CPF nº 039.976.323-67, RG sob nº 3.007.721 SSP-PI, e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 49.755.946/0001-57, com sede na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 2529, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP nº 64.019-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ravi Lucas Martins de Oliveira Viana, firmam o presente CONTRATO, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 13/2024, do Pregão nº 24/2024-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, assim estando as partes contratantes sujeitas aos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 335/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E OBJETO

1.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo administrativo nº 2.632/2025, bem como a Ata de Registro de Preço 13/2024, do Pregão nº 24/2024-SRP da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, assim obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.2. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades que ainda existem nas unidades básicas de saúde do Município de Piripiri-PI conforme especificações e quantidades na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de **R$ 690.201,10 (seiscentos e noventa mil, duzentos e um reais e dez centavos)** de acordo com a proposta comercial e Termo de Adesão como "Carona" a ata de registro de preço nº 13/2024 decorrente do pregão nº 24/2024 do município de São Benedito do Rio Preto – MA.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução e entregas dos objetos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITECOMADULTO	UND	25	R$ 4,42	R$ 110,50
2	ABRIDOR DE BOCA ABRITECOMINFANTIL	UND	30	R$ 3,90	R$ 117,00
3	ÁCIDO GELCOM GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% TRÊS PONTAS PARA APLICAÇÃO MODELO COM 3 SERINGAS	PCT	150	R$ 4,85	R$ 727,50
4	ADESIVO UNIVERSAL INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPÓSITOS CLASSES I, II, III, IV E V E CIMENTOS IONOMÉRICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. CIMENTAÇÃO ADESIVA EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO DE PEÇAS PROTÉTICAS PINOS INTRACANAISNÚCLEOS, COROAS, ONLAYSINLAYS, FACETAS, ETC. EM FIBRA DE VIDRO, CERÔMERO, CERÂMICA, RESINA E METAL. REPAROS ADESIVOS EM CERÂMICA E COMPÓSITOS.ADESÃO. BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES ADESIVO MONOCOMPONENTE. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA E POSSÍVEL OBTER UM POTENCIAL SUPERIOR DE	UND	150	R$ 19,62	R$ 2.943,00
5	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	25	R$ 12,15	R$ 303,75
6	AFASTADOR EXPANDEX	UND	25	R$ 6,17	R$ 154,25
7	AGULHA 40 X 12 PARA IRRIGAÇÃO ROSA	UND	2500	R$ 0,18	R$ 450,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL EXTRA FINA BASE ROXA PARA IRRIGAÇÃO INTRACANAL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	60	R$ 36,36	R$ 2.181,60

9	AGULHA GENGIVAL CURTA, COM 100 UNIDADES, AGULHA DESCARTÁVEL, 30G, CURTA, AÇO INOX, CLACRE ESTERIL, CALIBRE 30G CURTA PARA ANESTESIA EM ODONTOLOGIA, ESTABILIZADO EM OXIDO DEETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVELEMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE, EM PLÁSTICO RESISTENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R$ 38,31	R$ 5.746,50
10	AGULHA GENGIVAL LONGA COM100 UNIDADES AGULHA DE AÇOINOXIDÁVEL DE USO ÚNICO ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA COBALTO CÂNULA FINA LUBRIFICADA PONTA DE PERFIL TRIBISELADA	CX	150	R$ 39,36	R$ 5.904,00
11	ALAVANCA APICAL N 301	UND	40	R$ 15,98	R$ 639,20
12	ALAVANCA APICAL N 304	UND	40	R$ 28,17	R$ 1.126,80
13	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2	UND	15	R$ 9,37	R$ 140,55
14	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN (JOGO - Nº 1L)	KIT	20	R$ 31,75	R$ 635,00
15	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN (JOGO - Nº 1R)	UND	30	R$ 29,83	R$ 894,90
16	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN (JOGO - Nº 2)	UND	30	R$ 32,52	R$ 975,60
17	ÁLCOOL 70% ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1.000ML AÇÃO BACTERIANA	UND	150	R$ 5,98	R$ 897,00
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 95,5% INPM 1.000ML	UND	60	R$ 12,96	R$ 777,60
19	ALGODÃOCOM 100% PURO ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	250	R$ 11,70	R$ 2.925,00
20	ALVEOLEX ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	CX	75	R$ 26,42	R$ 1.981,50
21	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM (DE LUER)	UND	30	R$ 50,26	R$ 1.507,80
22	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM	UND	80	R$ 41,00	R$ 3.280,00
23	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA0,02G CLORIDRATO DE FENILEFRINA0,0004G VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P1ML O VEÍCULO ISOTÔNICO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	150	R$ 65,48	R$ 9.822,00
24	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA A 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1.100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL	CX	150	R$ 88,10	R$ 13.215,00

25	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML CADA, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERES LACRADOS UNIDADE B25	CX	150	R$ 65,90	R$ 9.885,00
26	ANESTÉSICO MEPIVAINA 2% SAL ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG 2% VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 0,018 MG 1.100.000 TUBETES DE PLÁSTICO. TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	150	R$ 85,33	R$ 12.799,50
27	ANESTÉSICO TÓPICOCOM BENZOCAÍNA 200MG PACE COM 12G	UND	50	R$ 22,30	R$ 1.115,00
28	AUTOCLAVE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OPERAÇÃO AUTOMÁTICA ANALÓGICA SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME CÂMERA CERCA DE 21L COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO ALARME OUTRO COMPONENTES DUAS BANDEJAS DE ALUMÍNIIO FECHO DA TAMPA TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIALCOM MANIPLO DE ROSCA)	UND	3	R$ 4.522,32	R$ 13.566,96
29	BABADOR IMPERMEÁVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GRM2UNIDADE FILME PLÁSTICO MEDIDAS 33X48CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	PCT	100	R$ 11,47	R$ 1.147,00
30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE 0.05 X 5MM, COM 0,05 MT DE COMPRIMENTO ROLO 0.5 MT DE COMPRIMENTO	UND	200	R$ 0,93	R$ 186,00
31	BANDA MATRIZ DE AÇO DE AÇO INOX 7MM BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE 0.05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO ROLO 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UND	200	R$ 0,69	R$ 138,00
32	BANDEJA EM AÇO INOX BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO 22 X 17 X 1,5 CM	UND	100	R$ 16,89	R$ 1.689,00
33	BANDEJA EM AÇO INOX BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22,9 X 13 X 1 CM	UND	100	R$ 31,63	R$ 3.163,00
34	BISTURI DE KIRKLOND 15/16	UND	15	R$ 33,30	R$ 499,50
35	BISTURI DE ORBON	UND	30	R$ 30,69	R$ 920,70

36	BOBINA DE FILME PVCOMDE 38CM X 300M. A BOBINA DE PVCOMDE 38CMX300M OFERECE A QUALIDADE, PRATICIDADE E RESISTÊNCIA COR TRANSPARENTE	UND	100	R$ 49,76	R$ 4.976,00
37	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML	UND	25	R$ 4,52	R$ 113,00
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 4 (+AR1, +AR2)	UND	150	R$ 11,10	R$ 1.665,00
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 6	UND	150	R$ 10,28	R$ 1.542,00
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 8	UND	150	R$ 12,82	R$ 1.923,00
41	BROCA CARBIDE Nº 702 (C FISSURA)	UND	100	R$ 6,82	R$ 682,00
42	BROCA CARBIDE Nº701 (C FISSURA)	UND	100	R$ 5,91	R$ 591,00
43	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA FINA E LONGA	UND	100	R$ 10,72	R$ 1.072,00
44	BROCA CIRÚRGICA N 700	UND	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
45	BROCA CIRURGICA N 702 HASTE LONGA	UND	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
46	BROCA CIRÚRGICA N 703	UND	150	R$ 10,65	R$ 1.597,50
47	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UND	50	R$ 13,24	R$ 662,00
48	BROCA DE ACABAMENTO 1190F	UND	200	R$ 2,40	R$ 480,00
49	BROCA DE ACABAMENTO 3168F	UND	200	R$ 1,26	R$ 252,00
50	BROCA DE ACABAMENTO CHAMA BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UND	200	R$ 37,24	R$ 7.448,00
51	BROCA DE ACABAMENTO PÊRA BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UND	250	R$ 33,34	R$ 8.335,00
52	BROCA DE TUNGSTÊNIO	UND	25	R$ 46,88	R$ 1.172,00
53	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1507 MEDIO AZUL	UND	10	R$ 20,57	R$ 205,70
54	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1510 MÉDIO AZUL	UND	30	R$ 30,83	R$ 924,90
55	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UND	250	R$ 2,45	R$ 612,50
56	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	250	R$ 2,98	R$ 745,00
57	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	250	R$ 2,42	R$ 605,00
58	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	250	R$ 2,84	R$ 710,00
59	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UND	250	R$ 2,56	R$ 640,00
60	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND	250	R$ 2,67	R$ 667,50
61	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017	UND	75	R$ 1,98	R$ 148,50
62	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018	UND	100	R$ 1,94	R$ 194,00
63	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 06	UND	75	R$ 7,07	R$ 530,25
64	BROCA DIAMANTADA N 3082	UND	50	R$ 1,39	R$ 69,50
65	BROCA ENDO Z	UND	50	R$ 14,66	R$ 733,00
66	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 12,20	R$ 610,00

67	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 3,10	R$ 155,00
68	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 2,27	R$ 113,50
69	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
70	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 2,73	R$ 136,50
71	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 3018HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 2,25	R$ 112,50
72	BROCA ESFÉRICA Nº 2	UND	50	R$ 9,18	R$ 459,00
73	BROCA ESFÉRICA Nº 6	UND	50	R$ 7,07	R$ 353,50
74	BROCA ESFÉRICA Nº 8 (PEÇA RETA)	UND	25	R$ 6,40	R$ 160,00
75	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 1015HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 2,19	R$ 109,50
76	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 1090 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 2,56	R$ 128,00
77	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 1091 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 1,33	R$ 66,50
78	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 3017HL (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 1,26	R$ 63,00
79	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 3193 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 1,30	R$ 65,00
80	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 3195 F (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 2,65	R$ 132,50
81	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA1302 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	50	R$ 5,89	R$ 294,50
82	BROCAS DE ACABAMENTO 3168FF	UND	150	R$ 2,85	R$ 427,50
83	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	UND	150	R$ 2,65	R$ 397,50
84	BROCAS DE ACABAMENTO 3195FF	UND	150	R$ 2,54	R$ 381,00
85	BROQUEIRO	UND	10	R$ 40,20	R$ 402,00
86	CABO DE BISTURI CIRCULAR	UND	25	R$ 55,01	R$ 1.375,25
87	CABO PARA BISTURI N 03 OU Nº 5	UND	25	R$ 11,74	R$ 293,50
88	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	150	R$ 4,77	R$ 715,50
89	CALCADOR DUPLO DE LUCAS	UND	20	R$ 18,55	R$ 371,00
90	CALEN SEM PARAMONO	UND	50	R$ 54,87	R$ 2.743,50
91	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO ROLAMENTO DE CERÂMICA DEALTA RESISTÊNCIA SISTEMA PRESS BUTTON TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO ROTAÇÃO MÁXIMA DE 370.000 RPM RUÍDO DE 62DB POTÊNCIA DE 13 W.	UND	10	R$ 618,75	R$ 6.187,50

92	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT PÓ E LÍQUIDO	UND	100	R$ 13,51	R$ 1.351,00
93	CLOREXIDINA 0,12% (1100 ML)	LT	120	R$ 35,19	R$ 4.222,80
94	CLOREXIDINA 2% (100 ML)	LT	120	R$ 12,85	R$ 1.542,00
95	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 L ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRATRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM 0 NBR 13853 POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UND	200	R$ 10,74	R$ 2.148,00
96	COLHER DE DENTINA N5º	UND	20	R$ 4,53	R$ 90,60
97	COMPRESSA DE GAZE TAMANHO 20 X 40CM QUANDO ABERTAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADE.	PCT	250	R$ 15,89	R$ 3.972,50
98	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO 30 A 39L 1 A 1,5 HP 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO SIM 220V	UND	3	R$ 4.306,03	R$ 12.918,09
99	CONTRA ÂNGULO ENCAIXE UNIVERSAL CABEÇA FIXA ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135=0 ESTOJO COM1 UNIDADE	UND	10	R$ 723,48	R$ 7.234,80
100	CREME DENTAL ADULTO PESANDO 90G, COMPOSTO POR FLUOR, LAUREL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, AGUA SORBITOL, COM COMPOSIÇÃO AROMATICA DE POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIOCIDO DE SILICO, CORANTES, FLUORETO DE SODIO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PASTIFICADA	UND	2500	R$ 2,72	R$ 6.800,00
101	CURETA DE GRACEY 7-8	UND	80	R$ 17,31	R$ 1.384,80
102	CURETA DE GRACEY 11-12	UND	80	R$ 16,36	R$ 1.308,80
103	CURETA DE GRACEY 13-14	UND	80	R$ 17,95	R$ 1.436,00
104	CURETA DE GRACEY 17-18	UND	25	R$ 12,71	R$ 317,75
105	CURETA DE GRACEY 5-6	UND	80	R$ 16,32	R$ 1.305,60
106	CURETA DE LUCAS Nº 85	UND	30	R$ 7,92	R$ 237,60
107	CURETA DE PESCOÇO LONGO	UND	30	R$ 15,48	R$ 464,40
108	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS 10L	UND	25	R$ 8,20	R$ 205,00

109	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS 15L	UND	25	R$ 12,47	R$ 311,75
110	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS 17L	UND	25	R$ 17,17	R$ 429,25
111	DESCOLADOR DE FREE	UND	15	R$ 24,61	R$ 369,15
112	DESCOLADOR DE MOLT (CURETA) 2/4	UND	15	R$ 24,32	R$ 364,80
113	DESCOLADOR DE MOLT (CURETA) Nº 9	UND	15	R$ 29,76	R$ 446,40
114	DESSENSIBILIZANTE FOSFATO DE CÁLCIO NANOESTRUTURADO, NA FORMA DE CRISTAIS DE HIDROXIAPATITA	UND	50	R$ 25,45	R$ 1.272,50
115	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	UND	50	R$ 31,93	R$ 1.596,50
116	DISCO DE FELTRO P ACABAMENTO	CX	20	R$ 77,40	R$ 1.548,00
117	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO SORTIDOS PCT COM100	PCT	40	R$ 38,25	R$ 1.530,00
118	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UND	20	R$ 32,18	R$ 643,60
119	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR ROLO 120MMX100M	UND	100	R$ 70,69	R$ 7.069,00
120	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR ROLO 150MMX100M	UND	100	R$ 93,27	R$ 9.327,00
121	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR ROLO 250MMX100M	UND	100	R$ 184,96	R$ 18.496,00
122	ESCAVADOR 17COM PRODUZIDO EM AÇOINOXIDÁVEL	UND	100	R$ 7,75	R$ 775,00
123	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	UND	20	R$ 7,33	R$ 146,60
124	ESCOVA DE ROBSON FORMATO CÔNICO	UND	450	R$ 1,78	R$ 801,00
125	ESCOVA DE ROBSON FORMATO PLANO RETA	UND	450	R$ 1,08	R$ 486,00
126	ESCOVA DE UNHA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON	UND	100	R$ 3,12	R$ 312,00
127	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15CM E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	15000	R$ 3,58	R$ 53.700,00

128	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S PORTARIA N297 DE 26 DE JUNHO DE 1996.	UND	15000	R$ 1,32	R$ 19.800,00
129	ESCULPIDOR LECRON	UND	30	R$ 9,30	R$ 279,00
130	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE CIMENTO	UND	25	R$ 13,13	R$ 328,25
131	ESPÁTULA DE MADEIRA	PCT	30	R$ 8,33	R$ 249,90
132	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N 24	UND	100	R$ 13,42	R$ 1.342,00
133	ESPÁTULA Nº 7	UND	30	R$ 6,96	R$ 208,80
134	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MODELO 50 TIPO HOLLEMBACK USO MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO	UND	80	R$ 7,61	R$ 608,80
135	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA N 08	UND	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00
136	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA Nº 1	UND	100	R$ 18,49	R$ 1.849,00
137	ESPELHO CLÍNICO NÚMERO 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU Nº4/PLANO	UND	200	R$ 2,57	R$ 514,00
138	EXPLORADORA NÚMERO 5 (SONDA)	UND	100	R$ 8,55	R$ 855,00
139	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO COMPOSTO POR BASES, CAMADA ADESIVA, EMULSÃO, CAMADA PROTETORA E EMBALAGEM TIPO SIMPLES CAIXA COM 150 UNIDADE	CX	60	R$ 323,84	R$ 19.430,40
140	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL COMPOSTO OU BASE CAMADA ADESIVA EMULSÃO, CAMADA PROTETORA E EMBALAGENS TIPO SIMPLES COM 150 UNIDADE	CX	30	R$ 119,21	R$ 3.576,30
141	FIO DE SUTURA 3.0 NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM NATURAL AGULHA CIRCULAR CIRÚRGICA DE AÇO INOX MONTADO COM AGULHA E ESTERILIZADO POR COBALTO 60. CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	200	R$ 49,40	R$ 9.880,00
142	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA	CX	75	R$ 39,85	R$ 2.988,75

143	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA	CX	75	R$ 47,56	R$ 3.567,00
144	FIO DE SUTURA MONTADO NYLON 4.0 NYLON PRETO,* MONOFILAMENTO,* NÃO ABSORVÍVEL.* COM AGULHA CT 12 1,7CM.* É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE SUTURA NYLON 4.0 NYLON PRETO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL	CX	70	R$ 35,54	R$ 2.487,80
145	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 NYLON PRETO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVIVEL (AGULHA TRIANGULAR INVERTIDA 3/8 E 1/2)	CX	15	R$ 39,73	R$ 595,95
146	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, ESTOJO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLASTICA QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	UND	2500	R$ 0,77	R$ 1.925,00
147	FIO DENTAL SEM SABOR ROLO DE 500 METROS	UND	150	R$ 8,67	R$ 1.300,50
148	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. DEVE POSSUIR, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDA À ESTERELIZAÇAO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO MEDINDO APROXIDAMENTE 19MM X 30 M	UND	75	R$ 6,95	R$ 521,25
149	FICHA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM 2 FUROS COM100 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 08 DE LARGURAJ12 X 8 CM	UND	100	R$ 7,89	R$ 789,00

150	FIXADOR 475 ML PRONTO PARA USO COMPONENTES REMOVEDORES, ACIDIFICANTES, PROTETORES, ENDURECEDORES. FRASCO C475ML	UND	80	R$ 11,86	R$ 948,80
151	FLUOR GEL GEL TIXOROPICO, CONTENDO 1,23% DE FLOURFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES PARA USO TÓPICO SABOR TUTTIFRUTI. FRASCO 200ML	UND	180	R$ 4,93	R$ 887,40
152	FOICE 000 (MORSE)	UND	50	R$ 5,81	R$ 290,50
153	FÓRCEPS ADULTO 18 L	UND	100	R$ 45,17	R$ 4.517,00
154	FÓRCEPS ADULTO 18 R	UND	100	R$ 44,17	R$ 4.417,00
155	FÓRCEPS ADULTO N 150	UND	100	R$ 40,01	R$ 4.001,00
156	FÓRCEPS ADULTO N 151	UND	100	R$ 51,01	R$ 5.101,00
157	FÓRCEPS ADULTO N 16	UND	100	R$ 46,58	R$ 4.658,00
158	FÓRCEPS ADULTO N 17	UND	100	R$ 52,91	R$ 5.291,00
159	FÓRCEPS ADULTO N 65	UND	100	R$ 42,81	R$ 4.281,00
160	FÓRCEPS ADULTO N 69	UND	100	R$ 42,66	R$ 4.266,00
161	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	15	R$ 38,93	R$ 583,95
162	FÓRCEPS INFANTIL N 01	UND	50	R$ 38,72	R$ 1.936,00
163	FÓRCEPS INFANTIL N 02	UND	50	R$ 39,62	R$ 1.981,00
164	FÓRCEPS INFANTIL N 03	UND	50	R$ 37,77	R$ 1.888,50
165	FÓRCEPS INFANTIL N 05	UND	50	R$ 38,56	R$ 1.928,00
166	FÓRCEPS INFANTIL N 06	UND	50	R$ 40,03	R$ 2.001,50
167	FÓRCEPS INFANTIL N 18 L	UND	50	R$ 41,34	R$ 2.067,00
168	FÓRCEPS INFANTIL N 18 R	UND	50	R$ 41,91	R$ 2.095,50
169	FÓRCEPS INFANTIL N 65	UND	50	R$ 42,51	R$ 2.125,50
170	FÓRCEPS INFANTIL N 04	UND	50	R$ 40,32	R$ 2.016,00
171	FOTOPOLIMERIZADOR COM TECNOLOGIA LEDCOMLUZ EMITIDA POR DIODO) SEM FIO.	UND	15	R$ 746,31	R$ 11.194,65
172	GENGIVÓTOMO GOLDMAN FOX	UND	20	R$ 34,09	R$ 681,80
173	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% ANTI SEPTICO PARA PREPARO DE CAVIDADES. FRASCO COM 100ML	UND	100	R$ 4,96	R$ 496,00
174	GORRO TOUCA SANFONADA FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSON HIPOALERGÊNICAS EMBALAGEM COM 100UNIDADE	PCT	300	R$ 6,58	R$ 1.974,00
175	JOGO DE AFASTADOR DE FARABEUF 12 CM	PAR	10	R$ 26,54	R$ 265,40
176	JOGO DE ALAVANCAS POTTS DIREITA	PAR	10	R$ 14,44	R$ 144,40
177	JOGO DE ALAVANCAS POTTS ESQUERDA	PAR	10	R$ 14,47	R$ 144,70

178	JOGO DE LIMA HIRSCHFELD Nº 1/1ª	KIT	25	R$ 48,84	R$ 1.221,00
179	JOGO DE LIMA HIRSCHFELD Nº 10F/11F	KIT	25	R$ 51,86	R$ 1.296,50
180	JOGO DE LIMA HIRSCHFELD Nº 3/7	KIT	25	R$ 45,35	R$ 1.133,75
181	JOGO DE LIMA HIRSCHFELD Nº 5/11	KIT	25	R$ 46,17	R$ 1.154,25
182	JOGO DE LIMA HIRSCHFELD Nº 9/10	KIT	25	R$ 48,19	R$ 1.204,75
183	KIT ACABAMENTO FINO PRODUZIDAS COM DIAMANTA NATURAL AÇO INOXIDÁVEL EM BROQUEIROS AUTOCLAVÁVEL. KIT COM BROQUEIRO 7 PONTAS DIAMANTADAS 1093,1112,1190,2135,3118	KIT	75	R$ 93,00	R$ 6.975,00
184	LÂMINA DE BISTURI N 12 CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	50	R$ 20,83	R$ 1.041,50
185	LÂMINA DE BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UNIDADE E Nº15C	CX	50	R$ 24,35	R$ 1.217,50
186	LÂMINA DE BISTURI N 15 C CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	50	R$ 16,57	R$ 828,50
187	LIDOCAINA C EPINEFRINA 2%	CX	30	R$ 123,38	R$ 3.701,40
188	LIMA P OSSO	UND	15	R$ 40,67	R$ 610,05
189	LIMA SELDIN P OSSO Nº 11	UND	15	R$ 25,52	R$ 382,80
190	LIXEIRA HOSPITALAR 16 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE	UND	30	R$ 62,06	R$ 1.861,80
191	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ATÓXICO, NÃO CONTEM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO C250ML.	UND	100	R$ 30,95	R$ 3.095,00
192	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5	PCT	500	R$ 1,30	R$ 650,00
193	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0	PCT	500	R$ 1,42	R$ 710,00
194	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CX	150	R$ 16,30	R$ 2.445,00
195	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA TAMANHO M	PCT	50	R$ 3,91	R$ 195,50
196	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA TAMANHO P	PCT	50	R$ 4,83	R$ 241,50
197	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NAO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EOU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSILIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPESADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO	CX	500	R$ 32,66	R$ 16.330,00

	FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.				
198	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EOU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	CX	500	R$ 23,18	R$ 11.590,00
199	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EOU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇAO, COM OU SEM BAINHA. COMPRIMENTO MÍMINO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	CX	350	R$ 20,65	R$ 7.227,50
200	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COMELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.PF TECIDONÃO TECIDO DESCARTÁVEL HIPOALERGÉNICA E NÃO ESTÉRIL FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96% COM 50 UNIDADE	CX	600	R$ 4,91	R$ 2.946,00
201	MÁSCARA N95 CX COM 100 UNIDADE	CX	10	R$ 19,79	R$ 197,90
202	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	UND	25	R$ 1,87	R$ 46,75
203	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	UND	25	R$ 3,25	R$ 81,25
204	MATRIZ DE POLIESTER	UND	25	R$ 115,75	R$ 2.893,75
205	MEPIVACAINA 3% S VASO	CX	60	R$ 104,74	R$ 6.284,40

206	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR COM EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	CX	300	R$ 13,09	R$ 3.927,00
207	MICROMOTOR MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃOENCAIXE BORDEN 2 FUROSCOM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC	UND	10	R$ 803,16	R$ 8.031,60
208	MOCHO COM ENCOSTO	UND	5	R$ 276,72	R$ 1.383,60
209	MOCHO SEM ENCOSTO	UND	5	R$ 133,63	R$ 668,15
210	ÓLEO MINERAL PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, VISCOS SPRAY COM200 ML	UND	30	R$ 11,63	R$ 348,90
211	PALITO DE PICOLÉ PONTA ARREDONDADA PACOTE COM100 UNIDADE	PCT	30	R$ 6,59	R$ 197,70
212	PAPEL CARBONO ARTICULAR ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	UND	100	R$ 5,14	R$ 514,00
213	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO COM 1000 FOLHAS	PCT	400	R$ 11,38	R$ 4.552,00
214	PASTA PROFILÁTICA COM PEDRAS POMES MICROGRANULADACOM SABOR TUTTIFRUTI	UND	25	R$ 6,70	R$ 167,50
215	PEDRA POME EM PÓ FRASCO 200 ML	UND	30	R$ 4,34	R$ 130,20
216	PINÇA CLÍNICA	UND	100	R$ 9,97	R$ 997,00
217	PINÇA CLINICA 15 CM	UND	25	R$ 5,92	R$ 148,00
218	PINÇA DE AINSWORTH	UND	10	R$ 46,87	R$ 468,70
219	PINÇA DE DISSECAÇÃO	UND	25	R$ 39,83	R$ 995,75
220	PINÇA DENTE DE RATO	UND	25	R$ 24,75	R$ 618,75
221	PINÇA DIETRICH	UND	25	R$ 45,99	R$ 1.149,75
222	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE 14 CM	UND	25	R$ 21,83	R$ 545,75
223	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED (MOSQUITO)	UND	100	R$ 24,79	R$ 2.479,00
224	PINÇA KELLY	UND	25	R$ 24,61	R$ 615,25
225	POMADA ANESTÉSICA LIDOCAÍNA 4% - 50 MG/G - USO ADULTO E PEDIÁTRICO SEM	UND	25	R$ 17,03	R$ 425,75
226	PONTA DIAMANTADA 1011 CONSEN E HL	UND	100	R$ 2,41	R$ 241,00
227	PONTA DIAMANTADA 1012 CONSEN E HL	UND	100	R$ 3,10	R$ 310,00
228	PONTA DIAMANTADA 1013 CONSEN E HL	UND	100	R$ 2,93	R$ 293,00
229	PONTA DIAMANTADA 1014 CONSEN E HL	UND	100	R$ 2,95	R$ 295,00
230	PONTA DIAMANTADA 1016 CONSEN E HL	UND	100	R$ 3,00	R$ 300,00
231	PONTA DIAMANTADA 3081 CONSEN E HL	UND	25	R$ 6,87	R$ 171,75
232	PONTA DIAMANTADA 3082 CONSEN E HL	UND	25	R$ 2,49	R$ 62,25

233	PONTA DIAMANTADA 3118 CONSEN E HL	UND	100	R$ 1,74	R$ 174,00
234	PONTA DIAMANTADA 3168	UND	200	R$ 2,92	R$ 584,00
235	PONTA DIAMANTADA 3195	UND	200	R$ 2,54	R$ 508,00
236	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VIDRO E TRAVA	UND	25	R$ 169,41	R$ 4.235,25
237	PORTA AGULHA DE MAYO-HEYOR C PONTA DE WIDEA 14 CM	UND	25	R$ 24,42	R$ 610,50
238	PORTA ALGODÃO DE INOX	UND	60	R$ 35,53	R$ 2.131,80
239	PORTA GAZE DE INOX	UND	50	R$ 48,16	R$ 2.408,00
240	PORTA MATRIZ	UND	30	R$ 23,14	R$ 694,20
241	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ COM FIO DE SILICONE	UND	20	R$ 4,57	R$ 91,40
242	PRODUTO DE LIMPEZA PARA AUTOCLAVE EM PÓ, FRASCO COM 30G	UND	50	R$ 12,22	R$ 611,00
243	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 8,45	R$ 845,00
244	REMOVEDOR DE CERA	LT	10	R$ 17,70	R$ 177,00
245	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO	UND	50	R$ 56,40	R$ 2.820,00
246	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ INCOLOR	UND	50	R$ 76,65	R$ 3.832,50
247	RESINA BUCK FILL DENTES POST.	UND	50	R$ 28,51	R$ 1.425,50
248	RESINA C1	UND	50	R$ 45,24	R$ 2.262,00
249	RESINA C2	UND	40	R$ 25,33	R$ 1.013,20
250	RESINA CONSISTÊNCIA COMPOSTA. SERINGA COM 4G COR A3,5COM ESMALTE PREENCHIMENTO 2,5MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4GCOM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	UND	75	R$ 24,62	R$ 1.846,50

251	RESINA CONSISTÊNCIA COMPOSTA. SERINGA COM 4G COR B1COM ESMALTE PREENCHIMENTO 2,5MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4GCOM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	UND	100	R$ 26,98	R$ 2.698,00
252	RESINA CONSISTÊNCIA COMPOSTA. SERINGA COM 4G COR B2 COM ESMALTE PREENCHIMENTO 2,5MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4G COM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	UND	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
253	RESINA CONSISTÊNCIA COMPOSTA. SERINGA COM 4G COR DENTINA UNIVERSAL PREENCHIMENTO 2,5MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2	UND	100	R$ 101,01	R$ 10.101,00

	BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4GCOM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.				
254	RESINA FLOW	UND	40	R$ 19,92	R$ 796,80
255	RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BISGMA, TEGDMA, BIS EMA, POLÍMERO DE DIMETACRILATO. SERINGA COM 2G	UND	100	R$ 18,36	R$ 1.836,00
256	RESINA SERINGA COM 4G COR A1COM ESMALTE PREENCHIMENTO 2,5MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4GCOM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	UND	100	R$ 23,26	R$ 2.326,00
257	RESINA SERINGA COM 4G COR A2COM ESMALTE PREENCHIMENTO 2,5MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL.RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA INDICADA PARA	UND	400	R$ 24,96	R$ 9.984,00

	RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4GCOM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES				
258	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO	UND	40	R$ 79,70	R$ 3.188,00
259	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO	UND	40	R$ 111,37	R$ 4.454,80
260	REVELADOR REVELADOR DENTAL PRONTO PARA USO MANUAL	UND	100	R$ 7,43	R$ 743,00
261	ROLETES DENTAIS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO	PCT	300	R$ 2,32	R$ 696,00
262	SABONETE LIQUIDO 5 LT	UND	80	R$ 24,42	R$ 1.953,60
263	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	10	R$ 17,46	R$ 174,60
264	SACO DE LIXO COR PRETA 100L COM100	PCT	200	R$ 39,16	R$ 7.832,00
265	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 50L COM100	PCT	350	R$ 26,76	R$ 9.366,00
266	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCA 100L COM100	PCT	300	R$ 24,97	R$ 7.491,00
267	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 30L COM100	PCT	350	R$ 10,79	R$ 3.776,50
268	SACO PLÁSTICO 0,9X25 CM COM 100	PCT	150	R$ 4,60	R$ 690,00
269	SERINGA CARPULE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REFLUXO	UND	80	R$ 36,21	R$ 2.896,80
270	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM 250 UNIDADE	CX	20	R$ 47,36	R$ 947,20
271	SINDESMOTOMO	UND	100	R$ 8,59	R$ 859,00
272	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 02 FRASCOS DE 1,1 LITRO, 1 BOMBA E 100.	UND	150	R$ 33,02	R$ 4.953,00
273	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE	UND	150	R$ 7,16	R$ 1.074,00
274	SONDA EXPLORADORA REIHN DUPLA	UND	25	R$ 8,55	R$ 213,75
275	SONDA MILIMETRADA WILLIANS OU LONDINA DO NORTE	UND	25	R$ 18,53	R$ 463,25
276	SONDA NABERS	UND	25	R$ 21,66	R$ 541,50

277	SONDA OMS	UND	25	R$ 29,68	R$ 742,00
278	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 0,9% FRASCO 500 ML	UND	75	R$ 4,59	R$ 344,25
279	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM 20 UNIDADES DE SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. MATERIAL TUBO PRINCIPAL PVC, PONTEIRA POLIPROPILENO E PIGMENTO DIMENSÕ ES DA EMBALAGEM 8,5CM X 8CM X 26,6CM PESO DA EMBALAGEM 138G EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE ÓXIDO DE ETILENO PONTA FINA, ADAPTASE NAS CAVIDADES PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE	CX	150	R$ 22,52	R$ 3.378,00
280	SUGADOR DESCARTÁVEL TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS ARAME EM AÇO I PONTEIRA MACIA. PACOTE COM 40UNIDADES.	PCT	250	R$ 8,85	R$ 2.212,50
281	TAÇA DE BORRACHA	UND	50	R$ 0,98	R$ 49,00
282	TAÇAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA KIT	KIT	75	R$ 1,14	R$ 85,50
283	TENTACANULA	UND	25	R$ 9,59	R$ 239,75
284	TESOURA CASTROVIEJO CURVA	UND	5	R$ 59,18	R$ 295,90
285	TESOURA CIRÚRGICA FINA 11 CM CURVA GOLDMAN FOX SERRILHADA	UND	50	R$ 37,51	R$ 1.875,50
286	TESOURA CIRÚRGICA FINA 11 CM RETA GOLDMAN FOX	UND	50	R$ 34,94	R$ 1.747,00
287	TESOURA GOLDMAN FOX	UND	10	R$ 36,52	R$ 365,20
288	TESOURA IRIS PONTA ROMBA RETA E CURVA 12,5 CM	UND	25	R$ 21,76	R$ 544,00
289	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 15 CM	UND	25	R$ 22,53	R$ 563,25
290	TESOURA PEQUENA PONTA FINA CURVA	UND	25	R$ 14,92	R$ 373,00
291	TESOURA RETA 15CM	UND	80	R$ 17,68	R$ 1.414,40
292	TIRA DE LIXA DE AÇO CENTRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADAS EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNID.	UND	50	R$ 8,19	R$ 409,50
293	TIRA DE LIXA DIAMANTADA AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE NATURAL ESPESSURA DE 0,1 MM TAMANHO DA LIXA 36 X 36 MM. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	UND	50	R$ 58,05	R$ 2.902,50
294	TOALHA DE ROSTO BRANCA	UND	50	R$ 6,00	R$ 300,00
295	VASELINA SÓLIDA 30G	UND	20	R$ 5,28	R$ 105,60
VALOR TOTAL 690.201,10 (seiscentos e noventa mil, duzentos e um reais e dez centavos).					

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

3.2. A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento/Serviço

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento/Serviço, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

3.5.2. Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão

efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena de não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores

– SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n° 14.133/21, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0002.2036.0000 - SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2017.0000 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO 10.301.0002.2027.0000 – PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. ESTADUAL

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piripiri - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Piripiri - (PI), 10 de março de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75
Secretário de Saúde Municipal de Piripiri
Guilherme Antônio Lopes de Oliveira
CONTRATANTE

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157

Assinado de forma digital por RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157
Dados: 2025.03.10 10:45:49 -03'00'

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 49.755.946/0001-57
Ravi Lucas Martins de Oliveira Viana
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Ilana Natalia Silva Carvalho
2) Davi Sampaio Rodrigues